**CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)**

**CHAMADA n° 01/2023 – PPGEQ/PDSE/CAPES**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química do CTEC/UFAL abre a Chamada Interna para seleção de candidatos ao Doutorado Sanduíche no Exterior em 2023, amparado pelo Portaria nº 289, de 28 de dezembro de 2018, Edital n° 30/2023 da Capes, que regulamentam sobre bolsas de estudo no exterior e nas decisões do Colegiado da PPGEQ.

As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador (supervisor) no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação no desenvolvimento das atividades do doutorando, assim como, alinhamento ao Plano de Internacionalização da UFAL.

A duração da bolsa é de, no mínimo, 03 (três) meses e de, no máximo, 6 (seis) meses.

1. O calendário do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) para esta Chamada está indicado a seguir e foi elaborado conforme cronograma estabelecido pela CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023\_Edital\_2263037\_SEI\_2261948\_Edital\_30\_2023.pdf):

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Etapas**  | **Datas**  | **Responsável**  |
| Seleção interna dos candidatos e publicação do resultado final  | Até 01/12/2023 | IES / Coordenação do Programa  |
| Encaminhar à Propep (via processo administrativo) o resultado da seleção  | Até 06/12/2023  | Coordenação do Programa\*  |
| Inscrição do candidato selecionado no Sistema da Capes (Sicapes)  | Do dia 07 a 18 de dezembro de 2023 (horário oficial de Brasília) | Candidato  |
| Homologação dos candidatos inscritos no Sistema da Capes (Sicapes)  | De 19 a 22 de dezembro de 2023 | Pró-Reitoria de PósGraduação ou Órgão Equivalente  |
| Publicação da relação de homologados | A partir do dia 27 de dezembro de 2023 | CAPES  |
| Início das atividades do programa de estudos no exterior  | Abril a junho de 2024 | Bolsista  |

 \*da Coordenação da PPGEQ.

**1.1** A Capes ou o PPGEQ não se responsabilizam por inscrições não recebidas ou enviadas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1. As inscrições serão realizadas via on-line **no período de 22 de novembro à 01 de dezembro de 2023**, mediante envio da documentação em formato PDF até limite de cinco megabytes (MB), solicitada nesta chamada, para o e-mail da secretaria da PPGEQ (ppgeq@ctec.ufal.br). As avaliações serão realizadas entre 02 e 03/12/2023 e o resultado preliminar será divulgado até o dia 4 de dezembro de 2023. Recursos referentes ao resultado, podem ser apresentados no dia 5 de dezembro de 2023. O resultado final será divulgado até o dia 06 de dezembro de 2023.

1. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato do Regulamento de bolsas para o exterior da Capes de acordo com a Portaria nº 289, de 28 de dezembro de 2018, e as condições do Edital n° 30 de 2023 das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Podem se candidatar discentes regularmente matriculados no curso de Doutorado da PPGEQ que atendam os seguintes requisitos, conforme Edital n°19/2020 da Capes:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID);

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

**5.** Documentos necessários para a seleção interna PPGEQ/PDSE:

Para submeter a proposta PDSE junto a PPGEQ, o discente deve enviar e-mail para a secretaria da PPEQ (ppgeq@ctec.ufal.br) com título do assunto: “Chamada PDSE 2023”, com a documentação relacionada abaixo, em formato PDF até limite de cinco megabytes (MB):

1. Formulário de inscrição interno para doutorado sanduíche no exterior preenchido integralmente e assinado (conforme anexo I);
2. Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);
3. Currículo Lattes atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
4. Tabela de pontuação do Currículo (conforme anexo II) devidamente preenchida, pontuada e documentada (não precisa de reconhecimento);
5. Histórico Escolar atualizado do curso de doutorado do candidato. Em caso de reprovações, estas devem ser indicadas;
6. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
7. Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior; (Obs.: para fins de inscrição, a Comissão aceitará a cópia da carta enviada por e-mail);
8. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II (https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse);
9. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III (https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse);
10. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV.VII (https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse);
11. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínino a titulação de doutor.
12. Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, **TODOS** os itens abaixo:
13. Título;
14. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
15. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
16. Metodologia a ser empregada;

5) Cronograma das atividades;

6) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;

7) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;

8) Relevância para o desenvolvimento cientifico e tecnológico da área no Brasil a médio e longo prazos;

9) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil a médio e longo prazos, quando o caso;

10) Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

11) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador (supervisor) no exterior.

12) Referências bibliográficas.

1. O não atendimento total ou parcial de qualquer um dos itens indicados no tópico 5 (cinco) desta chamada implicará na **exclusão automática do candidato** do processo de seleção.
2. Em caso de aprovação, documentos adicionais são exigidos pela CAPES no momento da inscrição *online*, os quais devem ser consultados no do Edital n° 30/2023 da Capes.

**6.** No processo de seleção, a Comissão deverá avaliar as propostas se atenderem plenamente aos requisitos da chamada interna (datas e documentação) e serão avaliadas mediante os seguintes critérios:

a) desempenho acadêmico do candidato;

1. qualidade do plano de pesquisa a ser desenvolvido no exterior;
2. adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;
3. pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese;
4. relação do plano de pesquisa no exterior com a linha de pesquisa e o trabalho do orientador e alinhamento ao Plano de internacionalização da UFAL.

1. As propostas serão pontuadas de 0 a 10 pontos (peso 10,0 para o projeto e peso 10,0 para a pontuação do currículo) e em seguida, classificadas.

1. A Comissão de avaliação será composta pelo Colegiado da PPGEQ;

1. Cabe ao candidato contemplado:
2. obedecer ao regulamento do PSDE no que tange à documentação exigida para inscrição e implementação da candidatura;
3. manter a Coordenação da PPGEQ ciente de qualquer modificação em seus planos;
4. caso obtiver aprovação de bolsa por outros editais e/ou agências de fomento, desistir formalmente da quota PSDE em favor do próximo candidato melhor classificado; e
5. ter pleno conhecimento de suas obrigações conforme a Portaria nº 289/2018 e o Edital n° 30 de 2023 da Capes das quais não poderá alegar desconhecimento.

1. O resultado da classificação será divulgado pela secretaria da PPGEQ no site do Programa.

1. A classificação dos discentes será válida até abertura de outra chamada interna da PPGEQ.

Prof. Dr. Rodolfo Junqueira Brandão

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química – PPGEQ

# Anexo I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PPGEQ/PDSE 2023

**Dados relativos ao candidato**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:  |  |  |
| Data de nascimento: / /  | Cidade:  |  | Estado:  |
| CPF:  | Estado civil:  |  |
| R.G.  | Órgão:  | Estado:  | Data: / /  |

**Dados relativos ao projeto**

|  |
| --- |
| Nome do orientador(a):  |
| Nome do coorientador(a)::  |
| Título do projeto pesquisa inscrito:  |
| Nome do coorientador(a) no exterior:  |
| Instituição do estágio no exterior:  |
| País:  | Local:  |
| Período de realização do estágio no exterior: de (mês/ano) a (mês/ano)  |

**Dados relativos ao curso de doutoramento**

|  |
| --- |
| Data de ingresso no curso de doutorado do PPGEQ: (mês/ano)  |
| Número de créditos cursados:  |
| Número de créditos a serem cursados:  |

Declaramos a autenticidade das **informações fornecidas** e pleno **conhecimento das diretrizes e prazos estabelecidos** na Chamada interna n° 01/2023 da PPGEQ e do Edital nº 30/2023 referente ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da Capes.

 Nome e assinatura do candidato(a) Nome e assinatura do orientador(a)

**Anexo II: Pontuação do curricular para seleção PDSE 2023 da PPGEQ**

 Nome:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Itens Pontuados | Pontuação (preenchida pelo candidato) | Validação pela comissão de seleção |
| **1. Situação no curso de doutorado** |  |  |
| Créditos concluídos no doutorado (até 50 % = 5 pontos, até 100% = 10 pontos) |  |  |
| Desempenho disciplinas do mestrado calculado segundo a seguinte formula:ID = (nA x 5,0 + nB x 3,0 + nC x 0,0) / NTnA = Número de créditos com conceito AnB = Número de créditos com conceito B nC = Número de créditos com conceito C NT = Número Total de créditos. |  |  |
| **2. Atividades de pesquisa/publicações (últimos 5 anos)** |  |  |
| Artigos científicos em periódicos com Qualis, área Materiais:Qualis A1 - 1,0 cadaQualis A2 - 0,9 cada Qualis B1 – 0,6 cada Qualis B2 – 0,5 cada Qualis B3 – 0,4 cada Qualis B4 – 0,3 cada Qualis B5- 0,2 cada Qualis C ou sem Qualis – 0,05 cadaPatente licenciada = 1,0 cadaPatente concedida = 0,7 cadaPatente depositada = 0,4 cada |  |  |
| Trabalho oral em eventos internacionais = 0,6 cada e nacionais = 0,3 cada |  |  |
| Premiações – 0,5 cada |  |  |
| Total (soma) |  |  |